

**DESPACHO:**

1. Trata-se de solicitação da Gerência de Administração e Recursos Humanos para contratação direta de empresa, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição de 01(uma) inscrição, visando a prestação de serviços para participação no **21º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação**, que será realizado entre os dias 23 e 26 de março de 2026, em Foz do Iguaçu/PR, pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda, CNPJ: 10.498.974/0001-09;
2. Considerando o teor do Parecer ASSJUR 01/2026(0859368), bem como o Despacho ADM Saneador (0861139), declaro a inexigibilidade do procedimento licitatório, com base **nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, dada Lei nº 14.133/2021**, aprovo a realização da despesa no valor de R\$ 6.963,50 (Seis mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) e autorizo a contratação da aludida empresa;
3. À Área de administração e recursos Humanos (ADM), para publicação no Portal de Transparência do CAU/GO e para registro do presente ato de Inexigibilidade de Licitação no Portal Nacional de Compras do Governo Federal e demais providências de sua alçada.
4. Após, à Área de Planejamento e finanças (AFIN), para emissão de nota de empenho e posterior encaminhamento ao ADM, para registro do contrato/empenho no PNCP.

Goiânia, na data da assinatura.

Simone Buiate Brandão

Presidente do CAU/GO



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BUIATE BRANDAO, Presidente**, em 21/01/2026, às 16:59 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **F18B48AA** e informando o identificador **0865375**.